

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 15 horas, do dia 24 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de mangueiras hidráulicas. O valor máximo da licitação é de R\$ 76.116,00 (setenta e seis mil, cento e dezesseis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 11 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 13h30min, do dia 25 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de material de limpeza. O valor máximo da licitação é de R\$ 390.253,40 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 11 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 087.**

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal nº 1.557, de 05 de novembro de 1997, combinado com o Decreto nº 301/98,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, como membros da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:**

- **Presidente**  
- ARTUR RICARDO NOLTE – PREFEITO MUNICIPAL;
- **Adjunto:**  
- JORGE CARDOSO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL.
- **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
- CASSIANE LEILA BUENO
- **Secretário**  
- MAICON SIQUEIRA RENTZ

**GRAF – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS**

- **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas**  
– DANILO SCHIOCHET
- **Secretaria de Transportes**  
– CORNÉLIO JACOB AARDOOM

**CENG – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- **Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi**  
– MARINA SAMPAIO CRUZETTA
- **Associação Comercial, Industrial e Turística de Tibagi**  
– HOMERO JORGE DAVASCIO
- **CONSELHO SEGURANÇA PÚBLICA DE TIBAGI**  
– ADRIANO FREITAS MACHADO

**NUDEC - NUCLEO DE DEFESA CIVIL**

- **CÂMARA MUNICIPAL**  
– ORLANDO GOMES PEDROSO JÚNIOR
- **POLICIA CIVIL**  
– WILLIAM ALVES DE LIMA
- **POLICIA MILITAR**  
– CLAUDINEI MARTINS
- **CORPO DE BOMBEIROS**  
– BRUNO JOSÉ GUEDES FIDALGO

**Art. 2º.** Os Membros da Coordenadoria terão mandato de 02 (dois) anos, considerando-se empossados na primeira reunião que vier a ser realizada, e seus serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

**Parágrafo único.** Os demais representantes do Grupo de Atividades Fundamentais, do Conselho de Entidades Não Governamentais e do Núcleo de Defesa Civil, serão indicados posteriormente.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 072.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**Nomear** a servidora **HELEN CRISTINA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº RG-8.743.661-6/PR, do quadro de cargo de provimento efetivo, para o cargo de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de fevereiro fluente, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**DECRETO N° 085.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** **NICOLAS BILEK PHILBERT**, portador da cédula de identidade nº RG-12.571.733-0/PR, para o cargo de Assessor Administrativo, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 18 de janeiro próximo passado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 086.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** **CAROLINA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº RG-9.549.997-0/PR, para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 263/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/12/2020 29/12/2020	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	L200 BCW 5G76
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 271/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/01/2021 03/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 272/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	FORD KA BEB 8D31
05/01/2021	saúde	
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 273/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	FORD KA BEB 8D31
06/01/2021	saúde	
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 274/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	FORD KA BEB 8D31
07/01/2021	saúde	
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 275/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	FORD KA BEB 8D31
08/01/2021	saúde	
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 276/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGHA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2021 09/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 277/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGHA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/01/2021 12/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 278/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
16/01/2021		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 279/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/01/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BCU 8F21
18/01/2021		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 280/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2021 19/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 281/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/01/2021 20/01/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	ÔNIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 282/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/01/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	ÔNIX BCO 3914
22/01/2021		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 283/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
26/01/2021		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 284/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
28/01/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	AMBULÂNCIA
28/01/2021	saúde	BCU 8F21
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme a previsão contida no §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum sob nº 005/2020, com fulcro na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), o litro de Combustível Tipo Gasolina Comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Julho de 2020.

Tibagi, 10 de Fevereiro de 2021



**JOSÉ TIBAGY DE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)



*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme a previsão contida na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a empresa contratada e o Sindicato da Categoria, fica reajustado em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) resultando o saldo global contratual de R\$15.982,06 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), mediante o valor mensal de R\$ 1.664,79 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Novembro de 2020.

Tibagi, 11 de Fevereiro de 2021



**JOSÉ TIBAGY DE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR*  
*e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*